



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO N° 02/2025

Súmula: Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos do Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Flor da Serra do Sul autorizada a conceder Reposição Salarial aos servidores públicos do Legislativo, na ordem de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), que se trata de Reposição Salarial verificada no período de fevereiro de 2024 à fevereiro de 2025 (INPC/IBGE).

Art. 2º - A Reposição Salarial de que trata o Artigo 1º, será retroativa a 1º março de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – PR, 21 de março de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
PRESIDENTE